CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VTNM-641R-7GW8-57K8

A C Ó R D Ã O

TC-022405.989.23-7

Convenente: Prefeitura Municipal de Bariri.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

Objeto: Manutenção da prestação de serviços de assistência à saúde.

Responsável pelo(s) Instrumento(s): Abelardo Maurício Martins Simões Filho (Prefeito).

Em Julgamento: Convênio de 03/05/23. Valor – R$9.186.000,00.

Advogados: Danillo Alfredo Neves (OAB/SP nº 325.369), Paulo Eduardo Rocha Pinezi (OAB/SP nº 249.388), André Luiz Gonçalves Racy (OAB/SP nº 272.595) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE CONVÊNIO. JUSTIFICADA. RECOMENDAÇÃO. ENTIDADE IMPEDIDA DE RECEBIMENTO DE RECURSOS. IRREGULARIDADE AFASTADA. METAS GENÉRICAS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRATIVOS DOS CUSTOS APURADOS. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 11 de março de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **julgar irregular** o Convênio em análise, com determinação para as providências previstas nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar estadual nº 709/93, devendo a Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dar ciência a este Tribunal das medidas adotadas, sem prejuízo das **recomendações** anotadas no referido voto.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 20 de março de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-VTNM-641R-7GW8-57K8